



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº041/2003, de autoria da Mesa Diretora)

**REVOGA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

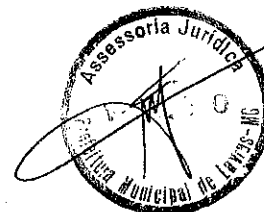
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº1.808, de 24 de outubro de 1990, que "Dá denominação de Praça Georgina Menicucci".

Art. 2º - A área situada no Bairro Retiro, entre as ruas América Moura Maia, Lourenço Menicucci Filho e João Lacerda, será destinada à edificação do prédio do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de novembro de 2003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeitura Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 ; Fax: (35)2694 4031; juridicopm@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br